

NOME: ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS

TÍTULO: GARANTIA DO DIREITO DE INCLUSÃO E IGUALDADE DOS GRUPOS MINORITÁRIOS ATRAVÉS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

AUTORES: CRISTINA VELOSO DE CASTRO, ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS, CRISTINA VELOSO DE CASTRO, ANA CAROLINA OLIVEIRA CAMPOS

AGÊNCIA FINANCIADORA (se houver): PAPq

PALAVRA CHAVE: IGUALDADE; INCLUSÃO; AÇÕES AFIRMATIVAS

**RESUMO**

O projeto em questão tem como premissa desenvolver os aspectos da dignidade dos direitos básicos sob o enfoque de ações afirmativas que os garantam, como caminho para o igualitarismo. Com isso, ressaltaremos a necessidade da real inserção de grupos minoritários nas searas sociais, com intuito de buscar efetividade de direitos, ou seja, de resultados reais, primando pelo direito de inclusão.

Sendo assim, é necessário esmiuçar o tema com máximo vigor possível, além de esclarecer como as legislações a quais nos submetemos abordaram o assunto, conceituando e analisando as elucidações teóricas/doutrinárias conjuntamente.

Para garantir o tratamento isonômico que grupos minoritários necessitam (negros, índios, mulheres, deficientes, quilombolas, entre outros) é necessário reconhecer que estes sofreram com as discriminações ocorridas no passado, o que acaba por gerar reflexos no presente. Ademais, não há como garantir iguais direitos a pessoas que foram vulneráveis e nunca estiveram em igualdade de condições.

O caminho para transposição desta barreira perpetuada é por meio de ações afirmativas, que se traduzem em políticas públicas ou privadas, com foco em minimizar o passado discriminatório com base em ações compensatórias que assegurem o processo social de inclusão em áreas de trabalho, educação ou qualquer outro aspecto do tecido social, procurando também erradicar qualquer processo discriminatório praticado no presente, como ideal a ser alcançado na busca de efetividade de direitos.

Por meio disso, evita-se o engessamento de determinados grupos vulneráveis a seu patamar de condições minoritárias, não subjugando-os ou prejudicando-os por causa de sua origem, gênero, cor de pele, sexo, ou qualquer outro fator de diferenciação, como forma de preservar também o ordenamento jurídico e seus princípios basilares para progresso de uma sociedade justa e solidária.